

**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA**

Conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 06/08/2025



**CAPÍTULO I - Denominação, Natureza Jurídica, Duração, Sede e Foro**

**Art. 1º** A Associação Mário Penna, atual denominação da “Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna”, também titulada “Instituto Mário Penna” e “Rede Mário Penna”, registrada sob o nº 55.816, Livro A, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte, fundada em 28 de junho de 1971, é uma Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-420, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, rege-se pelo presente Estatuto e dispositivos legais aplicáveis.

**Parágrafo único.** Para todos os efeitos legais, as denominações **Associação Mário Penna, Associação, Instituto e Rede** são equivalentes no texto do presente Estatuto e normas complementares.

**Art. 2º** A Associação tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG e, por deliberação da Assembleia Geral, poderá organizar-se em tantas unidades de trabalho, filiais ou escritórios de representação que se fizerem necessárias à consecução de suas finalidades, inclusive em outras unidades da Federação.

**§1º** A Associação Mário Penna mantém as seguintes filiais:

- I. Hospital Mário Penna, CNPJ 17.513.235/0006-94, situado na Av. Churchill nº 232, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30260-080;
- II. Hospital Luxemburgo, CNPJ 17.513.235/0002-60, situado na Rua Gentios nº 1.350, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-472;

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3259-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



- III. Casa de Apoio Beatriz Ferraz, CNPJ 17.513.235/0007-75, localizada na Rua Paraisópolis nº 887, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP 31010-330;
- IV. Núcleo de Ensino, Pesquisa e Inovação Mário Penna, CNPJ 17.513.235/0008-56, situado na Rua Gentios nº 1.420, 3º pavimento, Conjunto Santa Maria, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-472;
- V. Ambulatório Mário Penna, CNPJ 17.513.235/0009-37, situado na Rua Gentios nº 1.420, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-472;
- VI. Núcleo de Excelência em Saúde Mário Penna, CNPJ 17.513.235/0010-70, situado na Av. Churchill nº 230, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30260-080;
- VII. Hospital Raja, CNPJ 17.513.235/0011-51, situado na Av. Raja Gabaglia, 1306, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-194;
- VIII. Hospital Regional de Teófilo Otoni, CNPJ 17.513.235/0012-32, situado na Rua Rachid Handere, 2450, Bairro Bela Vista, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-370.

**§2º** A estrutura e organização das unidades filiais serão disciplinadas em regulamento interno, e obedecerão às regras e diretrizes dos órgãos colegiados da Associação e ao previsto neste Estatuto.

**Art. 3º** A Associação tem prazo de duração indeterminado e sua existência vincula-se ao atendimento dos fins a que se destina.

**Art. 4º** Todas as ações realizadas pela Associação terão caráter universal, sem qualquer distinção de gênero, orientação sexual, cor, raça, etnia, religião, convicções ideológicas, nacionalidade, condição socioeconômica, idade, deficiência ou filiação político-partidária.



Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100



Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30350-490  
(31) 3299-9000



NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212



NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604



IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | RH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



## CAPÍTULO II - Objetivo e finalidades

**Art. 5º** A Associação tem por objetivo geral a promoção, o desenvolvimento e assistência à saúde, com as seguintes finalidades:

- I. Coordenar, orientar, incentivar, promover e desenvolver recursos assistenciais no âmbito da saúde;
- II. Prestar serviços hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico, prezando sempre pela humanização e excelência no atendimento dos pacientes e de seus familiares;
- III. Promover o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, com ênfase no combate ao Câncer;
- IV. Colaborar com ações de interesse coletivo desenvolvidas por instituições congêneres e pelo Poder Público;
- V. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, especialmente na área da saúde, voltada para o atendimento hospitalar e ambulatorial.


**Art. 6º** Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá:

- I. Celebrar convênios, acordos, contratos, termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II. Promover seminários, simpósios e debates sobre temas relacionados a sua área de atuação;
- III. Manter intercâmbio e realizar trabalhos com entidades afins;
- IV. Colaborar com os governos Federal, Estadual e Municipal, além de instituições governamentais, em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;
- V. Auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes;
- VI. Organizar eventos sociais beneficentes, cujos recursos serão destinados integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais;

Instituto Mário Penna

 Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
 (31) 3330-9109

Hospital Luxemburgo

 Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
 (31) 3299-9000


NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

 Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
 (31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

 R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
 (31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

 R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
 (31) 3489-6604  
 (31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

 Rua Paraísopolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
 (31) 3465-9350



- VII. Fazer parceria com outras entidades de saúde;
- VIII. Mobilizar recursos materiais e financeiros para consecução de seus fins, por meio de doações;
- IX. Outras atividades compatíveis e concordantes com suas finalidades.

4

**Art. 7º** Para atender as suas finalidades, a Associação manterá as seguintes atividades:

- I. Assistência à saúde, de forma preventiva, educativa, terapêutica e inclusiva, dirigida prioritariamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
- II. Realização, por conta própria ou por meio de parcerias, de formação, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos da área de saúde;
- III. Desenvolvimento de ações educativas, culturais, sociais, esportivas e de inclusão de pessoas com deficiência, podendo criar programas em conjunto com Faculdades de Medicina, Hospitais, Escolas e outras entidades públicas ou privadas;
- IV. Campanhas de caráter preventivo e patrocínio técnico especializado, no combate ao câncer;
- V. Promoção de estudos, pesquisas e incentivo ao desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos afins à sua área de atuação, de interesse público e/ou privado em saúde, e fornecimento de meios para os estudiosos do câncer e especialidades diversas;
- VI. Propaganda, seminários, cursos, informações, investigação científica e promoções, visando a esclarecer a sociedade sobre os problemas de saúde, sua prevenção e seu tratamento;
- VII. Implementação, coordenação, organização e manutenção de consultórios, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros, hospitais e centros de diagnóstico, dentro ou fora do Estado de Minas Gerais;
- VIII. Prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico, diretamente ou mediante convênio ou contrato com terceiros;



Instituto Mário Penna

Hospital Luxemburgo

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Rua Paratópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



- IX.** Gerenciamento de serviços de saúde, na forma de Organização Social de Saúde (OSS), e assemelhados na área de saúde, em âmbito privado, municipal, estadual e federal;
- X.** Criação e manutenção de casas de apoio a idosos, crianças e portadores de doença oncológica e outras;
- XI.** Desenvolvimento de ações de apoio e parcerias em segurança alimentar visando combater as deficiências nutricionais dos necessitados;
- XII.** Levantamento e mobilização de recursos materiais e financeiros para consecução de seus fins, através de busca de doações, novos negócios, comodato com instituições congêneres e parcerias com instituições nacionais e estrangeiras;
- XIII.** Formação de grupos de voluntários por si ou por terceiros para promover a assistência social beneficente de saúde;
- XIV.** Promoção de atividades e eventos culturais que concorram para a execução das finalidades da Associação;
- XV.** Prestação de assistência hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico aos pacientes, com foco em oncologia e demais especialidades, atendendo a todos conforme os princípios da humanização, caridade cristã e objetivando a inclusão social do indivíduo;
- XVI.** Criação, instalação e manutenção de Instituição de Ensino Superior, bem como cursos de educação profissional, nos termos da legislação que regula a matéria, podendo desenvolver, por todos os meios, intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras;
- XVII.** Manutenção e ampliação de programas de humanização de forma sustentável com impacto estratégico, visando a garantir o bem-estar e a segurança dos pacientes e acompanhantes;
- XVIII.** Outras atividades compatíveis e concordantes com suas finalidades.



Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100



NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212



NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Terreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604



IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118



Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraíso, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3455-9350

**Parágrafo único.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Mário Penna poderá realizar atividades meio, especialmente obras civis para construir novas ou ampliar suas instalações.



**Art. 8º** A Associação Mário Penna, na consecução de suas finalidades, deverá observar o que segue:

- I. Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional;
- II. Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- III. Proibir a distribuição entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, instituidores, benfeitores ou doadores, resultados, dividendos, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;
- IV. Manter escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade.
- V. Adotar práticas gerenciais e de governança com intuito coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência das atividades desenvolvidas na Associação;
- VI. Limitar a remuneração dos administradores, gerentes ou diretores aos valores praticados pelo mercado em Minas Gerais.

**Parágrafo único.** A Associação Mário Penna, na consecução de suas finalidades, obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da transparência, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Anexo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



### CAPÍTULO III - Patrimônio e receitas

**Art. 9º** O patrimônio da Associação é constituído:

- I. Pela universalidade dos bens, direitos, ações, títulos e obrigações já integrantes de seu acervo, ou que lhe forem acrescidos;
- II. Por direitos, rendas e bens obtidos por aquisição regular ou doações terceiros;
- III. Pelas contribuições dos doadores ou seus associados;
- IV. Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos objetivos propostos que lhe venham a ser destinadas ou concedidas pela União, Estados, Municípios, particulares e entidades estatais, sejam do País ou do Exterior;
- V. Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de coparticipação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins.

**§1º** Os bens e direitos da Associação somente poderão ser utilizados para a consecução de suas finalidades, permitidas a alienação, inversão, vinculação ou constituição de ônus, quando necessárias à obtenção de recursos para a realização das suas atividades estatutárias, assim como a permuta que atenda aos interesses e conveniência da entidade.

**§2º** Os bens pertencentes à Associação não poderão ter destinação que contrarie os objetivos estatutários.

**Art. 10** Constituem receitas da Associação:

- I. Rendas provenientes dos resultados de suas atividades, como prestação de serviços de saúde, formação e capacitação de profissionais relacionados ao meio assistencial e acadêmico;

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Terreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



8

- II. Usufrutos que lhe forem constituídos;
- III. Rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IV. Rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos e resultado das atividades de outros serviços que prestar;
- V. Doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- VI. Subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Associação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VII. Rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem a sua administração;
- VIII. Juros bancários e outras receitas de capital;
- IX. Receitas auferidas por meio de pesquisa clínica ou científica;
- X. Outras rendas eventuais.

**Parágrafo único.** Rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais, no território nacional.

**Art. 11** É vedada a distribuição de qualquer parcela do patrimônio da Associação ou de suas rendas, sob qualquer forma, a título de participação no seu resultado.

**Parágrafo único.** É permitida a remuneração de seus Dirigentes, observados os limites legais, nos termos da legislação em vigor, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e exerçam funções específicas.

**Art. 12** Os membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente, nem subsidiariamente,

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Teatro  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IFEM - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350

pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo quando praticarem atos de gestão considerados dolosos.

**Parágrafo único.** Aludidos membros responderão, ainda, solidariamente, por todos os atos praticados pelo órgão que integram, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em documento próprio.

**Art. 13** No caso de dissolução ou extinção da Associação, em razão de tornar-se impossível a continuação de suas atividades e integralmente quitados seus débitos e encargos sociais, o patrimônio remanescente será destinado a uma entidade beneficente certificada, ou não havendo, a uma entidade pública, preferencialmente com sede em Belo Horizonte/MG, que se proponha a fim igual ou semelhante, a critério da Assembleia Geral, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas eventuais alterações.

**Parágrafo único.** A dissolução ou extinção da Associação deve ser aprovada pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral convocada para esse fim.

**Art. 14** No caso de perda de qualificação como Organização Social, o acervo patrimonial adquirido com recursos públicos referentes ao Contrato de Gestão deverá ser transferido a outra entidade sem fins lucrativos, com o mesmo objeto social, que possua a qualificação como Organização Social.

## CAPÍTULO IV - Associados, seus direitos e deveres

**Art. 15** A Associação será composta de um número ilimitado de Associados Efetivos, sendo essas pessoas físicas, sem qualquer distinção de nacionalidade, gênero, raça,



### Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

### Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

### NEXS - Núcleo de Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

### NEO - Núcleo de Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Torreão  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

### IEPI - Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

### Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraísoópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350

credo, posicionamento político ou orientação religiosa, buscando a inclusão e diversidade no órgão decisório.

**§1º** Os Associados Efetivos serão admitidos por indicação de um dos membros da Assembleia Geral, que, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros votantes, poderá aprovar sua inclusão.

**§2º** Deverá a indicação para Associado Efetivo recair sobre pessoa de ilibada reputação, que esteja em condições de prestar serviços relevantes à Associação, sem atuação que gere conflito de interesses, obedecido sempre o critério de conveniência e oportunidade da admissão, a juízo exclusivo da Assembleia Geral.

**§3º** A Associação fará registro em livro próprio ou registro eletrônico quanto aos seus associados efetivos.

**Art. 16** O Associado não responde individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor-Executivo.

**Art. 17** São direitos de todos os Associados Efetivos:

- I. Participar de todas as atividades associativas;
- II. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- IV. Ter acesso aos balanços e às prestações de contas de natureza contábil e financeira, bem como relatórios e resultados de auditoria independente;
- V. Fazer parte dos órgãos da administração da Associação;
- VI. Exercer cargos e funções eletivas nos órgãos da administração da Associação;

**Instituto Mário Penna**

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

**Hospital Luxemburgo**

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

**NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde**

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

**NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas**

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

**IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação**

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

**Casa de Apoio Beatriz Ferraz**

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



- VII. Privativamente, votarem nas deliberações da Assembleia Geral;
- VIII. Zelarem pela fiel consecução dos objetivos da Associação.



11

**Parágrafo único.** Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 18** São deveres dos associados:

- I. Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Associação;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações.

**Art. 19** O desligamento do associado dar-se-á nas seguintes circunstâncias:

- I. Desligamento voluntário do próprio associado;
- II. Quando se verificar uma ou mais das seguintes situações:
  - a) Violação deste Estatuto ou outras normas regulamentares da instituição;
  - b) Ausentar-se, sem justificativa, por mais de 2 (duas) reuniões consecutivas, ou 3 (três) alternadas, sendo elas ordinárias ou extraordinárias;
  - c) Por decisão da Assembleia Geral.

**§1º** Na hipótese de desligamento voluntário, o Associado perderá o título, apenas podendo retornar ao quadro social nos termos do previsto no Art. 15 deste Estatuto.

**§2º** A justificativa para ausência em reunião deverá ser apresentada formalmente no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembleia em que foi ausente.

**§3º** A exclusão de Associado será decidida por, no mínimo, dois terços dos Associados, em Assembleia Geral convocada com urgência para este fim, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30350-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



**§6º** Os membros da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, no exercício regular de gestão, não responderão pelas obrigações da Associação, salvo quando praticarem atos de gestão considerados dolosos.

13

**§7º** Não se admite o exercício cumulativo das funções:

- I. Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II. Diretoria Executiva e Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- IV. Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

**§8º** É permitido o exercício cumulativo das funções de membro da Assembleia Geral e de membro da Diretoria Executiva, bem como de membro da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, inclusive para os cargos de Presidente.



### **Seção I - Composição, funcionamento e competências da Assembleia Geral**

**Art. 21** A Assembleia Geral compor-se-á por Associados Efetivos, que detêm poder de voto, dos quais, no mínimo, 1 (um) representante médico; e 1 (um) representante eclesiástico ou representante de pacientes ou familiares atendidos pela Associação.

**Parágrafo único.** Os Associados Efetivos poderão indicar representante da VOLMAPE para compor a Assembleia, devendo seguir o rito de aprovação estabelecido no Art. 15.

**Art. 22** A Assembleia Geral elegerá, dentre os seus Associados Efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos, o seu Presidente, permitida a reeleição.

Instituto Mário Penna

 Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
 (31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

 Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
 (31) 3299-9000




NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

 Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
 (31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

 R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
 (31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

 R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
 (31) 3489-6604  
 (31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

 Rua Paraísoópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
 (31) 3465-9350



§1º O Presidente da Assembleia Geral deverá ser necessariamente Associado Efetivo.

§2º Na Assembleia Geral assegurar-se-á, sempre, ao Presidente da Assembleia o voto de qualidade.

**Art. 23** No caso de vacância de cargo de Associado Efetivo, ou impedimento definitivo do respectivo titular, o substituto será indicado nos termos do Art. 15.

**Art. 24** A Assembleia Geral reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, ordinariamente, 01 (uma) vez ao ano, por convocação de seu Presidente.

**Art. 25** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente por convocação de seu Presidente, do Conselho de Administração, de dois terços dos Associados Efetivos ou, justificadamente, por voto da unanimidade dos integrantes do Conselho Fiscal, em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º A convocação para as reuniões da Assembleia Geral será feita mediante correspondência pessoal, postal ou eletrônica, com comprovante de recebimento e especificação da pauta a ser tratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com exceção de Assembleia Extraordinária de Urgência que pode ser convocada com prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, especificamente convocada nos termos do Art. 19§2º.

§2º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Assembleia, que designará o secretário da reunião.

§3º Em seus impedimentos ou ausências, o Presidente da Assembleia Geral será substituído pelo seu membro mais antigo.



Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3259-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraísoópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



**Art. 26** Compete à Assembleia Geral:

- I. Por maioria absoluta de seus Associados Efetivos, alterar e aprovar o presente Estatuto e a constituição de filiais;
- II. Deliberar, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus Associados Efetivos, sobre afastamento, exoneração ou destituição de cargo ou função, relativamente a qualquer membro da Assembleia, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- III. Apreciar, após parecer do Conselho Fiscal, no máximo até 31 (trinta e um) de março de cada ano, a “Prestação de Contas” e o “Balanço Geral” relativo ao ano anterior;
- IV. Eleger os membros do Conselho Fiscal, em reunião convocada, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição;
- V. Eleger os membros do Conselho de Administração, em reunião convocada, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição;
- VI. Deliberar sobre a extinção da Associação, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus Associados Efetivos.

15

## Seção II - Composição, funcionamento e competência do Conselho de Administração

**Art. 27** O Conselho de Administração se constituirá de pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, competindo-lhe:

- I. Aprovar o Regimento Interno do Instituto, que deverá dispor sobre a estrutura, forma de gerenciamento, cargos e competências, observado o disposto neste Estatuto;
- II. Aprovar o Regulamento de Compras e Contratações do Instituto, que deverá dispor sobre os procedimentos que o Instituto deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações, observado o disposto neste Estatuto;
- III. Aprovar o planejamento estratégico, incluindo as metas de médio e longo prazo;

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraísoópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



- IV.** Fixar as diretrizes fundamentais para o funcionamento do Instituto, a serem observados pela Diretoria Executiva;
- V.** Aprovar a proposta de orçamento, no máximo até trinta de novembro de cada ano, e o programa de investimentos;
- VI.** Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva, bem como fixar a remuneração destes, observado os valores praticados no mercado;
- VII.** Deliberar sobre os contratos que possuem como objeto a aquisição, hipoteca, venda ou alienação de imóveis, sobre a constituição de ônus reais atingindo bens do patrimônio do Instituto ou que por ela venham a ser adquiridos, bem como sobre aceitação de doação com encargos;
- VIII.** Deliberar sobre a contratação de empréstimos e financiamentos em geral, envolvendo valores individuais por operação e superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), corrigidos monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que o venha substituir, contada da data de aprovação deste Estatuto;
- IX.** Aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais do Instituto;
- X.** Autorizar a contratação de auditoria externa;
- XI.** Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas;
- XII.** Aprovar contratos de gestão a serem formalizados com o Poder Público; e
- XIII.** Examinar e solucionar os casos omissos neste Estatuto, que lhe forem encaminhados pela Diretoria Executiva.

**§1º** As deliberações previstas neste artigo exigirão votos de dois terços dos membros do Conselho de Administração.

**§2º** Para aprovação a que se refere o inciso IX, o Conselho de Administração contará com o auxílio de Auditoria Externa Independente.

Instituto Mário Penna

Hospital Luxemburgo

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Rua Paraísopolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350

**Art. 28** O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução:

- I. 2 (dois) membros eleitos dentre os associados efetivos;
- II. 1 (um) membro indicado pelos Associados ou pela Diretoria Executiva, para deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** O Diretor-Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas sem direito a voto.

**Art. 29** A renovação ou recondução dos membros deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos vigentes.

**Art. 30** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente por convocação de seu Presidente ou do Diretor-Executivo, respeitado o intervalo não superior a 90 (noventa) dias entre as reuniões.

**Art. 31** O Conselho de Administração reunir-se-á extraordinariamente por convocação de seu Presidente, do Diretor-Executivo, de dois terços de seus membros, ou de dois terços dos Associados Efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Parágrafo único.** A convocação para as reuniões do Conselho de Administração será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal, postal ou eletrônica, com comprovante de recebimento e especificação da pauta a ser tratada.

**Art. 32** Os membros do Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afim até terceiro grau do Governador ou Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, de Secretário do Estado, de Senador, ou de Deputado Federal ou Estadual.

**Art. 33** Após a instalação da primeira reunião do Conselho de Administração ocorrerá a eleição de seu Presidente que será, necessariamente, um Associado Efetivo.

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30350-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



**Parágrafo único.** Compete ao Presidente do Conselho:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Indicar, entre os demais membros, o secretário das reuniões;
- III. Indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual; e
- IV. Solicitar a indicação de novo membro à Assembleia Geral, em caso de vacância.

**Art. 34** Perderá o mandato o integrante do Conselho de Administração que ausentar-se, sem justificativa, por mais de 2 (duas) reuniões consecutivas, ou 3 (três) alternadas, sendo elas ordinárias ou extraordinárias.

**Art. 35** Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem à Associação.

**Art. 36** Os conselheiros eleitos indicados para integrar a Diretoria Executiva da Associação deverão renunciar ao assumirem as funções executivas na entidade, sendo substituídos conforme Art. 28.

### Seção III - Composição, funcionamento e competências Diretoria Executiva

**Art. 37** A Diretoria Executiva é o órgão de administração da Associação e execução dos objetivos institucionais e será composta por 1 (um) Diretor-Executivo, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e 1 (um) Diretor de Novos Negócios.

**§1º** O Diretor-Executivo poderá ser o Presidente da Assembleia Geral e, nesse caso, será denominado Diretor-Presidente da Associação.

**§2º** A Diretoria Executiva será eleita pelo Conselho de Administração, dentre os Associados Efetivos, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.



Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-5000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350

**§3º** Os membros da Diretoria Executiva deverão ter qualificação e/ou experiência profissional comprovadas em áreas de conhecimento relacionadas à gestão.



**§4º** É vedado integrar a Diretoria Executiva pessoa que:

- I. Se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90;
- II. Tenha relação de parentesco em linha reta ou colateral até 4º (quarto) grau com integrantes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

19

**Art. 38** A eleição da Diretoria Executiva far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

**Art. 39** Compete ao Diretor-Executivo:

- I. Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- III. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Associação;
- IV. Proporcionar ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- V. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias à execução das atividades da Associação;
- VI. Elaborar e propor alterações no Estatuto e no Regimento Interno da Associação;
- VII. Convocar reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- VIII. Representar a Associação perante instituições financeiras;
- IX. Admitir e demitir empregados, em conformidade com o Regimento Interno.

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 687  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350

**§1º** O Diretor-Executivo poderá delegar as competências previstas neste artigo aos gestores do Instituto para exercê-las no todo ou em parte.

**§2º** O Diretor-Executivo poderá constituir representantes, mediante instrumento de procuração, devendo a procuração constar os poderes específicos. Os atos objetos da procuração deverão ser assinados, necessariamente, por 2 (dois) outorgados.

**Art. 40** É vedado aos membros da Diretoria em relação à Associação o uso indevido da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos da Associação, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

**Art. 41** Nos atos que acarretem responsabilidade para a Associação, esta deverá ser representada pelo Diretor-Executivo e simultaneamente acompanhado de respaldo e representação jurídica, tanto da Assessoria Jurídica da Associação, bem como por escritórios advocatícios contratados para este fim.

**Art. 42** Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

- I. Exercer atos em consonância com as normas gerais previstas neste Estatuto;
- II. Promover a gestão da captação de recursos de emendas parlamentares e verbas referentes a recursos públicos;
- III. Promover a captação de recursos via parcerias com o setor privado, como parceiros de doações;
- IV. Responsabilizar-se pela gestão dos setores de captação e marketing, principalmente em relação à verificação e a consonância das ações desempenhadas com as finalidades estatutárias, bem como as normas gerais previstas por essa Associação.

**Art. 43** Compete ao Diretor de Novos Negócios:

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



- I. Exercer atos em consonância com as normas gerais previstas neste Estatuto;
- II. Prospectar parcerias estratégicas para a ampliação da prestação de serviços de saúde;
- III. Avaliar a viabilidade para a implantação de novas unidades, em conformidade com os objetivos institucionais;
- IV. Apoiar e acompanhar o processo de implementação das novas unidades, garantindo alinhamento com os padrões estabelecidos;
- V. Realizar avaliações periódicas das unidades existentes, propondo alterações estratégicas, como abertura, fechamento ou reconfiguração, de acordo com as necessidades e metas da instituição.




## **CAPÍTULO VI - Composição, funcionamento e competências do Conselho Fiscal**

**Art. 44** O Conselho Fiscal órgão de fiscalização e controle interno, se constituirá de pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, competindo-lhe:

- I. Supervisionar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira da Associação, podendo examinar suas contas, balanços, livros, registros e outros documentos, e emitir parecer que será encaminhado à Assembleia Geral;
- II. Emitir parecer, quando solicitado, sobre possíveis alienações, onerações ou aquisições de bens e direitos, para deliberação do Conselho de Administração;
- III. Examinar os livros contábeis, a documentação de receitas e despesas, o estado do caixa e os valores em depósito, com acesso aos serviços administrativos, facultando-lhe, ainda, requisitar e compulsar documentos;
- IV. Emitir parecer sobre as questões que lhe foram submetidas pelos demais órgãos da Associação;
- V. Examinar e emitir parecer sobre relatórios gerenciais e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais;



Hospital Luxemburgo



NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

📍 Avenida Churroani, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
☎ (31) 3349-1212



NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

📍 R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
☎ (31) 3489-6604



IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

📍 R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
☎ (31) 3489-6604  
📠 (31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

📍 Rua Paraísoópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
☎ (31) 3465-9350

Instituto Mário Penna

📍 Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
☎ (31) 3330-9100

📍 Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
☎ (31) 3299-9000

- VI. Convocar, por voto da unanimidade de seus integrantes e justificadamente, reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- VII. Propor ao Conselho de Administração a contratação de auditoria externa e independente, quando necessária;
- VIII. Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, tomando providências cabíveis;
- IX. Denunciar a existência de irregularidades à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração.



22

**Art. 45** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) integrantes titulares e 1 (um) suplente, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.

**Parágrafo único.** Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente do órgão.

**Art. 46** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, em reunião convocada para esse fim, e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

**§1º** Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Associados presentes.

**§2º** É vedado integrar o Conselho Fiscal pessoa que:

- I. Se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90;
- II. Tenha relação de parentesco em linha reta ou colateral até 4º grau com integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;



Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100



Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118



Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraísoópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350

III. Tenha relação de parentesco consanguíneo ou afim até terceiro grau do Governador ou Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, de Secretário do Estado, de Senador, ou de Deputado Federal ou Estadual.



**§3º** O Conselho Fiscal poderá contar com a participação de servidor público, sendo vedada a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

23

**Art. 47** O conselheiro suplente substituirá o efetivo nas reuniões a que este não puder comparecer, cabendo-lhe, outrossim, ocupar o cargo em caso de vacância, completando o tempo de mandato do substituído.

**Art. 48** Ocorrendo vaga na suplência do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para eleger o novo suplente.

**Art. 49** A renovação ou recondução dos membros deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos vigentes.

**Art. 50** O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente, pela maioria de seus integrantes ou, ainda, pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva, e as suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvados os casos expressos em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno.

**Parágrafo único.** A convocação para as reuniões do Conselho Fiscal será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal, postal ou eletrônica, com comprovante de recebimento e especificação da pauta a ser tratada.

**Art. 51** Perderá o mandato, o integrante do Conselho Fiscal que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 3 (três) alternadas, sem se justificar no prazo de 5 (cinco) dias, procedendo à sua substituição na forma prevista no Art. 46.

Instituto Mário Penna

Hospital Luxemburgo

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

R. Gentios, 1.420 - Terreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Rua Paraísoópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350

## CAPÍTULO VII - Exercício Financeiro e Orçamentário

**Art. 52** O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo único.** Ao fim de cada exercício proceder-se-á ao inventário e Balanço Geral, observadas as prescrições legais.

**Art. 53** A Diretoria Financeira apresentará à Assembleia Geral, até 30 (trinta) de novembro, a proposta orçamentária para o ano subsequente.

**§1º** A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
- II. Fixação da despesa com discriminação analítica.

**§2º** A Assembleia Geral deverá, até o dia 30 (trinta) de dezembro de cada ano, discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária do ano subsequente, não podendo majorar despesas sem indicar os respectivos recursos.

**§3º** Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

**Art. 54** A prestação anual de contas, a se efetivar em consonância com os princípios fundamentais e das normas brasileiras de contabilidade, será submetida à Assembleia Geral até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.



Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100



Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000



NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212



NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604



IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118



Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



**Parágrafo único.** A prestação anual de contas da Associação conterà, minimamente, o Balanço Patrimonial, auditado por auditor externo independente, acompanhado das seguintes demonstrações contábeis e financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal:

- I. Demonstração do superávit ou déficit do exercício;
- II. Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- III. Demonstração do Fluxo de Caixa;
- IV. Demonstração das mutações do patrimônio social;
- V. Notas explicativas;
- VI. Quadro Comparativo entre a receita prevista e a receita arrecadada;
- VII. Quadro comparativo entre a despesa prevista e a despesa realizada.

**Art. 55** A associação manterá escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

## CAPÍTULO VIII - Programa de Integridade

**Art. 56** A Associação manterá Programa de Integridade e *Compliance* consistente na adoção de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados no âmbito da atuação institucional.

**Parágrafo único.** O Programa de Integridade e *Compliance* deve ser mantido com a observância dos seguintes princípios e diretrizes:

- I. O estabelecimento de mecanismos que garanta a sua transparência, efetividade, publicidade e eficácia em todos os âmbitos de atuação;
- II. A adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios e vantagens indevidos;

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraísoópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350



- III. O alinhamento do Programa de Integridade e Compliance ao Planejamento Estratégico e aos objetivos estatutários;
- IV. Atuação preventiva para evitar a prática de atos ilícitos na gestão institucional;
- V. Adoção de programas de capacitação e treinamento periódico voltados aos funcionários e dirigentes da entidade, de modo a garantir a eficiência na execução de suas finalidades estatutárias;
- VI. Estímulos aos comportamentos que criam e sustentam o Programa de Integridade e Compliance, com o combate efetivo aos comportamentos que afrontem as normas éticas e regramento interno institucional;
- VII. Monitoramento do desempenho do Programa de Integridade e Compliance, com a devida publicação dos respectivos relatórios para fins de controle social;



## CAPÍTULO IX - Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 57** Enquanto não for substituído pelo novo titular eleito, continuará a responder pelo expediente do respectivo cargo o ocupante cujo mandato esteja vencido.

**Art. 58** Com a aprovação do presente Estatuto, a recomposição da Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias de sua averbação.

**Art. 59** O uso, a divulgação ou qualquer forma de exploração ou publicidade da marca, dos símbolos ou expressões *Hospital Mário Penna*, *Associação Mário Penna*, *Instituto Mário Penna* e *Rede Mário Penna* só poderão ocorrer por decisão expressa do Diretor-Executivo ou Assembleia Geral, com conseqüente celebração de convênio, termo de cooperação ou congênere.

**Art. 60** Para prestação de serviços à Associação e às Unidades por ela mantidas, poderão ser firmados convênios ou contratos com terceiros, na forma da lei, com



Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100



Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000



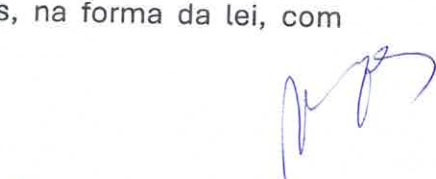
NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212



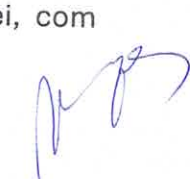
NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604



IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118



Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraísopolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350

transferência parcial ou total de seus serviços assistenciais, em regime de maior vantagem econômico-financeira para a Associação, desde que a Associação não possa prestar os serviços em melhores condições técnicas e/ou financeiras.



**Parágrafo único.** Em caso de transferência integral de todos os serviços assistenciais prestados pela instituição, na forma de convênio ou contrato, mediante aprovação prévia e expressa da Assembleia Geral, deverá ser apresentado um estudo de viabilidade técnico-econômico, bem como exigido a expertise profissional da pessoa jurídica no mercado, na forma da lei.

27

**Art. 61** As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ocorrer presencialmente ou virtualmente, por meio de plataforma virtual assinalada, de acordo com definição explicitamente descrita na convocação encaminhada aos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

**Art. 62** As assinaturas de todos os documentos produzidos em reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal – como atas, aprovações, convocações e apresentações – poderão ser assinados, para seus devidos fins de registro, por meio de assinaturas digitais.

**Art. 63** Na omissão de *quórum* de votação, considera-se a maioria simples.

**Art. 64** Os demais casos omissos serão submetidos à Assembleia Geral.

**Art. 65** O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro/averbação no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte, cessando na mesma data a vigência do estatuto anterior.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025.



Hospital Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30350-490  
(31) 3299-9000

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30390-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Paraísoópolis, 687  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350

Instituto Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100



*Israel Gonzaga Ferreira*  
Israel Gonzaga Ferreira

*José Mauricio Resende*  
José Mauricio Resende

*Mairon César José Machado Lopes*  
Mairon César José Machado Lopes

*Marco Antônio Viana Leite*  
Marco Antônio Viana Leite

*Virgílio Baião Carneiro*  
Virgílio Baião Carneiro

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA**

**AVERBADO(A) sob o nº 582, no registro 55816, no Livro A, em 11/09/2025**

**Belo Horizonte, 11/09/2025**

Emol:(6101-0) R\$ 152.38 TFJ: R\$ 55.71 Rec: R\$ 11.47 Iss:7.62 - Total: R\$ 227.18  
Emol:(6101-8) R\$ 254.24 TFJ: R\$ 85.68 Rec: R\$ 19.04 Iss:12.60 - Total: R\$ 371.56

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **JFH51625**  
Cód. Seg.: **7827.6104.4314.0259**



Quantidade de Atos Praticados: **00031**

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**

Emol:R\$ 510.97 TFJ: R\$ 158.64 Total: R\$ 669.61 ISS: R\$ 2.18

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA**

**AVERBAÇÃO nº 582, no registro 55816, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.**

**Belo Horizonte, 11/09/2025**

Emol:(6601-9) R\$ 25.00 TFJ: R\$ 7.77 Rec: R\$ 1.88 Iss:1.25 - Total: R\$ 35.90

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



Instituto Mário Penna

Hospital Luxemburgo

NEXS - Núcleo de  
Excelência em Saúde

NEO - Núcleo de  
Especialidades Oncológicas

IEPI - Instituto de Ensino,  
Pesquisa e Inovação

Casa de Apoio Beatriz Ferraz

Rua Joaquim Cândido Filho, 91  
Luxemburgo | BH/MG |  
CEP 30380-420  
(31) 3330-9100

Rua Gentios, 1.350  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-490  
(31) 3299-9000

Avenida Churchill, 232  
Santa Efigênia | BH - MG  
CEP 30260-080  
(31) 3349-1212

R. Gentios, 1.420 - Térreo  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604

R. Gentios, 1.420 - 3º andar  
Luxemburgo | BH - MG  
CEP 30380-472  
(31) 3489-6604  
(31) 99339-0118

Rua Paraísoópolis, 887  
Santa Tereza | BH/MG |  
CEP 31010-330  
(31) 3465-9350